

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER
DIVISÃO DE LOGÍSTICA E APOIO ADMINISTRATIVO

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 307/2018 CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura regimental do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**, inscrito no CNPJ sob nº 04.822.500/0001-60, estabelecido na Rodovia Dom Pedro I, TIC, Campinas/SP, CEP 13069-901, neste ato representado pelo seu Diretor JORGE VICENTE LOPES DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 11/12/2018, portador do CPF nº [REDAZIDO] e da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 01241.000696/2018-31 e CONSIDERANDO a repactuação como espécie de reajuste contratual para as contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, resolve APOSTILAR o contrato nº 307/2018, celebrado com a **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, 775, Ipiranga, São José/SC, CEP 88111-510, pelas cláusulas e disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento REPACTUAR os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho e aumento de insumo ajustado pelo INPC.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência dos novos valores do contrato será a partir de 01/03/2021, em atenção à cláusula primeira da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 do SINDVERDE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

3.1. O valor mensal do contrato passará de R\$ 6.285,56 (seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 6.527,12 (seis mil quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos), no período de 01/03/2021 a 28/02/2022, devido aos reajustes da CCT 2021/2022 SINDVERDE:

3.2 O valor global anual do contrato passará de R\$ 75.426,72 (setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) para R\$ 78.325,44 (setenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) .

3.3 O CTI deverá pagar à empresa os valores retroativos, a partir de 01/03/2021 (*ex-tunc*) de R\$ 1.207,80 (um mil duzentos e sete reais e oitenta centavos) referentes ao período de 01/03/2021 a 30/07/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

Empenho nº: 2021NE000024

Gestão/Unidade: 240129/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 19 122 0032 2000 0001

Elemento de Despesa: 339037.02

PI: 2000000M-03

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado e seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins legais e de direito.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Caberá ao Centro de Tecnologia da Informação providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Campinas, 20 de agosto de 2021.

Jorge Vicente Lopes da Silva

Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI
(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)

Campinas, 17 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Vicente Lopes da Silva, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 20/08/2021, às 14:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8009462** e o código CRC **B3A85F4D**.

